



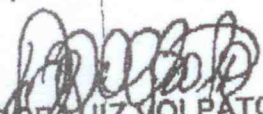
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO

TERMO DE COMPROMISSO

A Comissão de Intermediação para Assuntos Internos, instituída através da Portaria GP nº 177, de 15 de abril de 2002, reunida no dia 13 de junho de 2003, após os debates de praxe, chegou aos seguintes pontos de consenso quanto à paralisação ocorrida nos dias 14 e 15 de maio do corrente ano:

1. Os dias parados serão compensados no prazo de 15 (quinze) dias, mediante atualização dos serviços. Ao fim desse prazo, as Unidades Judiciárias e Administrativas deverão estar com seus trabalhos em dia, ficando a coordenação e implementação da forma de compensação sob responsabilidade das chefias imediatas.
2. O decurso do prazo assinalado no item 1, autorizará a Administração do Tribunal a interpretar como realizada a compensação avençada.
3. A Administração do TRT compromete-se a não promover atos de punição contra os servidores por motivo de participação no movimento supra referenciado.
4. Eventuais problemas incidentes no curso do prazo referido no item 1, serão informados pelo SINTRAJUSC à Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal, que fará os encaminhamentos necessários.
5. O cumprimento das disposições contidas no presente fica ratificado pela Presidência do TRT.
6. O presente Termo vai assinado pelos membros da Comissão.

Florianópolis, 13 de junho de 2003.


JORGE LUIZ VOLPATO
Juiz do Tribunal - 12ª Região


GERSON PAULO TABOADA CONRADO
Juiz do Trabalho - Titular de Vara


RICARDO CORDOVA DINIZ
Juiz do Trabalho - Presidente da AMATRA XII


MARIA LUCIA LEMOS HAYGERT
Coordenadora do SINTRAJUSC